



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e
Cidadania

22/07/2025

RELATÓRIO TÉCNICO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 001/2019	☒ CHAMAMENTO PÚBLICO: 001/2019 ☐ DISPENSA ☐ EMENDA PARLAMENTAR ☐ INEXIGIBILIDADE			☐ PARCIAL ☒ FINAL
INSTRUMENTO	☐ TERMO DE FOMENTO ☒ TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2019			
PARCEIRO	Centro de Atendimento e Inclusão Social - CAIS			
CNPJ	21.725.056/0001-83	VIGÊNCIA DA PARCERIA	19/05/2019 a 19/05/2024	
ENDEREÇO SEDE	Rua Aj, nº 171, Bairro Conjunto Água Branca, Contagem			
RESPONSÁVEL	Cristina Abranches Mota Batista			
OBJETO DA PARCERIA	O presente Termo de Colaboração nº 003/2019, decorrente do Chamamento Público nº 001/2019, Processo Administrativo nº 001/2019, tem por objeto Celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil para prestação de serviços de atendimento especializado na orientação e acompanhamento de crianças, adolescentes, jovens e adultos com deficiência intelectual, múltipla e transtorno do espectro autista, visando o desenvolvimento de sua autonomia intelectual, cultural, e social e a inserção de jovens com deficiência no mercado de trabalho formal ou informal no âmbito do Município de Contagem, em observância das diretrizes do Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3, Estatuto da pessoa com Deficiência, Estatuto da Criança e do Adolescente.			
VALOR TOTAL:	R\$ 1.327.771,11			
PERÍODO AVALIADO: 19/05/2019 A 19/05/2024				
HISTÓRICO DO TERMO (AQUI SERÃO LISTADOS OS TERMOS DE ADITIVOS/APOSTILAMENTOS RELATIVOS A AUTORIZAÇÃO DE USO DE RENDIMENTO E PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA):				
• PLANO PRINCIPAL: 15/05/2019 A 14/05/2020 - VALOR GLOBAL: R\$ 255.000,00 • Primeiro Termo de Apostila: Prorrogação de prazo - 15/05/2020 a 18/05/2020; • Primeiro Termo Aditivo: Prorrogação de prazo - 19/05/2020 a 19/05/2021 e repasse no montante de R\$281.563,45; • Segundo Termo Aditivo: Prorrogação de prazo - 19/05/2021 a 19/05/2022 e repasse no valor de R\$ 225.436,46; • Terceiro Termo Aditivo: Prorrogação de prazo 19/05/2022 a 19/05/2023 e repasse no valor de R\$ 282.885,60; • Quarto Termo Aditivo: Prorrogação de prazo 19/05/2023 a 19/05/2024 Prorrogação de prazo - 282.885,60;				
GESTOR RESPONSÁVEL PELA PARCERIA: Dandara Matchelly Fonseca Silva - matrícula 1581064				

I - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei nº 13.019/2014, Lei Municipal 4910/2017, Decreto Municipal nº 30/2017, Termo de fomento, Plano de Trabalho e Manual de Execução e Prestação de Contas Parcerias Voluntárias emitido pela Controladoria- Geral do Município de Contagem - MG, 2ª Revisão agosto 2023

II - DA ANÁLISE TÉCNICA

A expedição desse relatório foi extraída do conjunto documental que constitui a execução financeira da parceria conforme elencados abaixo:

- 1- Extrato da conta bancária específica;
- 2- Memória de cálculo, detalhamento das despesas e pagamentos;
- 3- Notas, comprovantes fiscais, holerites e outras documentações pertinentes a execução financeira da parceria.

Conforme documentação apresentada pela OSC, constatou-se que as despesas executadas no período de vigência da parceria obedeceram às previsões contidas no plano de trabalho firmado com a Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.

Na oportunidade também foi verificado a conciliação bancária, aferindo-se a relação de pagamentos e os débitos efetuados na conta corrente específica da parceria.

Atesto que foi devolvido ao município, por meio de transferência bancária à conta corrente nº. 73015-7, Agência 1633-0, Banco do Brasil, Titular Prefeitura Municipal de Contagem em 04/07/2025, o valor de **R\$ 26.524,31** referente a saldo remanescente incluindo os rendimentos sobre aplicações financeiras.

III - APURAÇÃO FINAL A EXECUÇÃO FINANCEIRA

DESEMBOLSO FINANCEIRO			
PARCELA	VALOR	NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO	DATA DE PAGAMENTO
1ª – Aditivo 4	R\$ 47.147,60	15208	13/06/2023
2ª – Aditivo 4	R\$ 47.147,60	21506	05/09/2023
3ª - Aditivo 4	R\$ 47.147,60	30129	17/10/2023
4ª - Aditivo 4	R\$ 47.147,60	36989	13/12/2023
5ª - Aditivo 4	R\$ 47.147,60	3332	01/03/2024
6ª - Aditivo 4	R\$ 47.147,60	10121	08/04/2024
TOTAL	R\$ 282.885,60		
RECEITAS		DESPESAS	
SALDOS ANTERIORES	VALOR (R\$)	DESPESAS CONF. REL. DE PAGAMENTOS	VALOR (R\$)
MUNICIPAL	0,00	MUNICIPAL (despesa da parceria)	R\$1.308.867,62
APLICAÇÃO FINANCEIRA:	0,00		
SALDO DA OSC:	19,90		
RECURSOS RECEBIDOS	VALOR (R\$)	DESPESA DA OSC	VALOR (R\$)
MUNICIPAL (preencher quando houver repasse no período)	1.327.771,11	DESPESA DE CUSTEIO (juros, multa, rateio, despesa passível de comprovação e aquelas não prevista no plano de trabalho)	36.346,80
RENDIMENTOS APLICAÇÃO FINANCEIRA:	7.620,82	DESPESA BANCÁRIA	R\$1.602,35
CONTRAPARTIDA: (preencher se houver previsão no plano de trabalho)		TOTAL DESPESA DA OSC	37.949,15
DEPÓSITOS DA OSC (reembolso)	37.929,25	SALDOS	VALOR (R\$)
		MUNICIPAL (apurar o saldo considerando todos os valores municipais)	18.903,49
		APLICAÇÃO FINANCEIRA (apurar o saldo considerando todos os valores de aplicação financeira. Se houver uso de rendimento no período, deduzir o valor)	7.620,82
		SALDO DA PARCERIA A RECOLHER (saldo municipal + saldo aplicação financeira)	26.524,31
		SALDO DA OSC (apurar o saldo considerando todos os valores da OSC).	0,00
		SALDO BANCÁRIO	26.524,31
		CHEQUE EM TRÂNSITO	0
		SALDO CONCILIADO	26.524,31
TOTAL (Composição do total: somar todos os valores. Se houver valor negativo em algum campo, esse será identificado com sinal negativo para que esse valor seja subtraído da soma.	1.373.341,08	TOTAL (Composição do total: somar o valor da despesa MUNICIPAL + o valor do uso de rendimento de aplicação financeira (se houver) + total despesa da OSC + saldo bancário).	1.373.341,08

CONCLUSÃO

Foi possível concluir que a OSC comprovou a execução financeira da parceria em consonância à legislação aplicável, inclusive observando as orientações do Manual de Execução e Prestação de Contas Parcerias Voluntárias emitido pela Controladoria -Geral do Município de Contagem - 2ª revisão, agosto/23?

SIM (X)

SIM COM RESSALVAS ()

NÃO ()

Informo que este relatório técnico, realizou análise dos documentos relacionados à execução financeira, limitando-se ao exame da conformidade das despesas previstas e das despesas efetivamente realizadas, conforme aprovado no plano de trabalho; e pela verificação da conciliação bancária, por meio da aferição da correlação dos débitos efetuados na conta corrente específica da parceria.

Ressalto que compete ao gestor designado na parceria a emissão do relatório técnico de execução do objeto para demonstração do alcance das metas e cumprimento do objeto.

RECOMENDAÇÕES:

As recomendações foram repassadas à OSC durante a análise do período apurado.

**ASSINATURA DO
RESPONSÁVEL**

Nº DE MATRÍCULA: 1561091